



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Curral Velho – PB

LEI Nº 479/2022

Em, 03 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
DA LDO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo § 2º, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminha, ao Poder Legislativo Municipal, para análise, discussão e aprovação, o Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital e Anexos de Metas de Prioridades, para o exercício de **2022**, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária **nº468 de 13 de Junho de 2022**.

Art. 2º - As modificações necessárias das ações, das funções, das subfunções, dos respectivos valores, dos projetos e/ou das atividades, constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Velho/PB. Em, 03 de Novembro de 2022.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito